



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

EDITAL Nº 09/2020 UERR/CUNI/REIT/GAB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UERR

A REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do **Edital Nº 5/2018** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB** na condição de bolsista da CAPES/FNDE (*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*) para atuar no **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NeaD da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº. 139, de 13 de julho de 2017) e na Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo simplificado para seleção de candidato à função de **COORDENADOR GERAL DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB**, da Universidade Estadual de Roraima - UERR na condição de bolsista EaD/UAB, será regido por este Edital e seus anexos

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento – CAPES ou com a **Universidade Estadual de Roraima - UERR**, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.2.1 Conforme Art. 3º e Art. 4º da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, a validade deste processo seletivo será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução, respeitando os processos seletivos bienais.

1.3 Independente do recebimento de bolsas, o início das atividades administrativas e pedagógicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma de planejamento, organização e oferta de cursos, disponibilizado pela Diretoria de Educação a Distância da Universidade Aberta do Brasil – DED/UAB.

1.4 As atribuições e atividades do Coordenador Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Estadual de Roraima – UERR, estão discriminadas no [Anexo VI](#) deste Edital.

1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

1.6 O quantitativo de vagas e os requisitos para participação do processo seletivo estão definidos conforme o especificado no [Anexo I](#) deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

Parágrafo único: havendo necessidade de convocação dos classificados no cadastro de reserva, esta se dará em até 01 (um) ano após a homologação do Resultado Final.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos às funções de **Coordenador Geral do Programa UAB da UERR** que atendam aos critérios definidos pelo Conselho Universitário, em conformidade com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – **CAPES**. Esses critérios são:

I) não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, etc.) e a pesquisa (CNPq, PIBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), salvo nos casos explícitos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013

II) não estar matriculado em qualquer curso de graduação ou especialização ofertado pela Universidade Estadual de Roraima - UERR por meio do convênio com Universidade Aberta do Brasil – UAB;

III) atender aos **requisitos** descritos no [Anexo I](#) deste Edital;

IV) ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR para recebimento das orientações pertinentes à gestão acadêmico-administrativa da função a ser desenvolvida junto ao Núcleo de Educação a Distância - NEaD e demais orientações administrativas e pedagógicas;

V) ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham a ser oferecidos pelo Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações);

VI) ter disponibilidade para visitar, **pelo menos 1 (uma) vez por semestre**, os Polos de Apoio Presencial, conforme calendário dos Cursos e disciplinas ofertadas;

VII) ter disponibilidade para participar da semana de formação continuada e dos eventos pedagógicos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR.

2.2 O interessado deverá requerer sua inscrição por meio da página da CPCV da UERR na internet (<https://cpc.uerr.edu.br> - na área do **Seletivo para Coordenador Geral e Coordenador Adjunto do Programa UAB da UERR**) no período constante no Cronograma de Atividades – **Anexo II** deste Edital.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 Todos os candidatos deverão enviar, **EXCLUSIVAMENTE**, por e-mail: cpc@uerr.edu.br, até às 23h59 da data constante no **Cronograma de Atividades – Anexo II deste Edital**, **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos (em arquivo PDF) para efetivação da inscrição:

a) comprovante de Inscrição assinado - disponível para impressão no ato da inscrição;

b) currículo Lattes atualizado – modelo CNPq, acompanhado de cópia das comprovações das informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no **Anexo V** deste Edital;

c) diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou respectivo Conselho Estadual de Educação para as Instituições Estaduais de Ensino Superior;

d) documento que comprove a experiência no magistério do ensino superior (**este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço. No caso de professores efetivos da UERR poderá ser apresentada a declaração de disciplinas ministradas, acompanhadas do termo de posse**);

e) os professores e técnicos administrativos da Universidade Estadual de Roraima deverão apresentar declaração de Anuência da chefia imediata para o cumprimento das atividades como Coordenador UAB (**Anexo III**) – (**A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Coordenação em que o candidato está lotado ou a chefia imediata**);

f) declaração de disponibilidade para realização de atendimento e acompanhamento dos coordenadores de curso, professores, tutores e alunos, bem como de viagem aos Polos de Apoio Presencial, conforme **Anexo IV**;

g) CPF, RG e Título de Eleitor com comprovação da última votação ou declaração de nada consta, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

h) documentos necessários para comprovação de publicação científica e experiência, declaradas pelo candidato, conforme o **Anexo V** deste Edital.

2.6. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

2.6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

2.7 Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.

2.7.1 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.7.2 As informações constantes no Currículo Lattes, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

2.7.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos.

2.8 Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no cronograma de atividades, a critério da Presidência do Conselho Universitário.

3. CONTRATAÇÃO

3.1 Cabe ao presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final.

3.2 A convocação será publicada no *site* institucional www.uerr.edu.br e na <http://cpc.uerr.edu.br>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondentes a este certame.

3.3 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

3.4 O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras bolsas provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive da Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil.

3.5 Em caso de descumprimento do estabelecido no item 3.4 deste Edital, ou de qualquer outra norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

3.6 O recebimento de bolsa do aprovado e convocado neste processo seletivo fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.

3.7 O candidato servidor da UERR, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da bolsa correspondente, **ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva bolsa.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de etapas que correspondem à entrevista e análise da documentação curricular, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da soma dos resultados dos **critérios para pontuação na análise curricular**, disponível no [Anexo V](#) e dos **critérios para entrevista**, disponível no [Anexo VII](#).

4.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

4.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato, em conformidade com o Edital.

4.4 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que somados pontuarão, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos, conforme [Anexo V](#) deste Edital.

4.4.1 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (**Especialização, Mestrado ou Doutorado**), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.

4.4.2 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no [Anexo V](#) desde Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste anexo.

4.4.3 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.

4.4.4 Será considerado como produção científica artigo publicado em revistas especializadas, livros e/ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2016.

4.4.5 Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2012.

4.4.6 Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

4.5 A entrevista valerá 100 (cem) pontos e será pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no [Anexo VII](#).

4.5.1 O tempo de duração da entrevista será de, no mínimo, 20 (vinte) minutos e, no máximo, de 40 (quarenta) minutos.

4.5.2 Para a realização da entrevista não será utilizado de nenhum tipo de recurso multimídia.

4.6 Para fins de classificação deverá ser realizada a somatória das etapas de entrevista com a análise da documentação e currículo e, se ocorrer empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- I) candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- II) candidato com maior pontuação em experiência docente;
- III) candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos; e
- IV) candidato com maior idade.

5. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS

5.1 O candidato será desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo se:

- I) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II) não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma;
- III) não cumprir com as atribuições previstas para a função de **Coordenador Geral UAB-UERR** ([Anexo VI](#)), não podendo participar de novos processos seletivos realizados pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil;
- IV) deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função ([Anexo VI](#)), por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

5.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame (<http://cpc.uerr.edu.br>), conforme cronograma das atividades, [Anexo II](#) deste Edital.

5.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições, Análise Curricular e Entrevista, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no cronograma de atividades deste Edital.

5.4 A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR (<http://cpc.uerr.edu.br>).

5.5 Os prazos para recursos estão no cronograma de atividades, **Anexo II**, deste edital.

5.6 Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

5.7 O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 O **Coordenador Geral UAB-UERR** poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

6.4 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a vaga de **Coordenador Geral UAB-UERR**.

6.5 O descumprimento do disposto no item 6.4 deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

6.6 A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Presidência do Conselho Universitário a convocação dos candidatos de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Roraima e da disponibilidade de recursos financeiros.

6.7 A Comissão que conduzirá o processo será definida pelo Presidente do Conselho Universitário, sendo composta por membros do CONUNI, conforme o que estabelece a Portaria CAPES nº 102/2019, em seu Artigo 6º § 1º.

6.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão, especificamente, para fins deste Edital.

6.9 Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser feito no horário de 8h às 14h na Sala de Atendimento da CPCV, no Campus UERR Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, pelo telefone (95) 2121-0931 ou através do e-mail: cpc@uerr.edu.br.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS

FUNÇÃO	C.H	VAGAS	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS
Coordenador Geral do Programa UAB na UERR	20 horas semanais	1	Art. 4º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.	- Graduação em qualquer área do conhecimento; - Ter no mínimo três anos de experiência no magistério superior, conforme Portaria Capes nº 15/2017.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	29/09/2020
Período de Inscrições (<i>online</i> - http://cpc.uerr.edu.br)	30/09 a 29/10/2020
Envio da documentação da inscrição (<i>online</i> - cpc@uerr.edu.br .)	30/09 a 29/10/2020
Homologação preliminar das inscrições	03/11/2020
Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR (http://cpc.uerr.edu.br)	04/11/2020
Homologação final das inscrições	06/11/2020
Entrevistas (das 8h às 11h e das 14h às 17 horas , conforme cronograma a ser disponibilizado)	10/11/2020
Divulgação do Resultado Preliminar (análise curricular e entrevista)	12/11/2010
Recursos contra o Resultado Final Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos da UERR (http://cpc.uerr.edu.br)	13/11/2020
Divulgação do Resultado Final	17/11/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR

Declaro que estou ciente da candidatura do(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, à função de **Coordenador Geral UAB-UERR** na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR e estou ciente que suas atividades não poderão comprometer a carga horária regular de atuação.

Fica o(a) servidor(a) ciente de que esta anuência está condicionada, em caso de impossibilidade de cumprimento das atividades regulares, à

- em caso de servidor(a) docente, apresentar ao seu colegiado e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, o Plano de Reposição/Antecipação de Aulas e demais atividades docentes;

- em caso de servidor(a) técnico-administrativo, apresentar à sua chefia imediata, o Plano de Trabalho.

Boa Vista, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, candidato(a) a **Coordenador Geral UAB-UERR**, declaro ter disponibilidade para cumprir com as funções previstas no **Anexo VI** deste Edital e realizar pelo menos 01 (uma) visita semestral a cada Polo de Apoio Presencial dos municípios atendidos pela Universidade Estadual de Roraima.

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja nomeado(a).

Boa Vista, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR*

Nº de INSCRIÇÃO: _____

DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA DO ** CANDIDATO	NOTA DA BANCA
Titulação acadêmica (será pontuada apenas a maior titulação)				
Título de Especialista <i>(mínimo de 360 horas)</i>	Cópia do Diploma	15 pontos		
Título de Mestre	Cópia do Diploma	25 pontos		
Título de Doutor	Cópia do Diploma	30 pontos		
Produção científica (até o limite de 70 pontos)				
Publicação de livro <i>(no máximo 04 produções)</i>	Cópia da capa e do sumário Publicações a partir de 2012	05 pontos		
Organização de livro <i>(no máximo 04 produções)</i>	Cópia da capa e do sumário Publicações a partir de 2012	2,5 pontos		
Publicação de capítulo de livro <i>(no máximo 04 produções)</i>	Cópia da capa e do sumário Publicações a partir de 2012	2,5 pontos		
Artigo completo em periódico internacional indexado <i>(no máximo 05 produções)</i>	Cópia da primeira página, sumário e link para o periódico Publicações a partir de 2016	03 pontos		
Artigo completo em periódico nacional indexado	Cópia da primeira página, sumário e link	02 pontos		

(no máximo 05 produções)	para o periódico Publicações a partir de 2016			
Resumo em anais de congresso ou painel apresentado (no máximo 05 produções)	Cópia da página dos anais, sumário e link para o periódico ou certificado do trabalho. Publicações a partir de 2016	0,5 pontos		
Artigo em jornais noticiosos ou revistas (no máximo 05 produções)	Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista Publicações a partir de 2016	0,5 pontos		
Experiência docente no Ensino Superior (até o limite de 30 pontos)				
De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	10 pontos		
De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	15 pontos		
De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	20 pontos		
A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior	Ver item 2.5/d	30 pontos		
Experiência docente no Ensino Superior a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 50 pontos)				
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h	Documento comprovando experiência na EaD: atuação em cursos, oficinas, minicursos, cursos de extensão, disciplinas. Seja como professor formador, professor conteudista ou como tutor (presencial ou a distância)	10 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 120h		20 pontos		
Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a partir de 121h		30 pontos		
Experiência comprovada de atuação em Coordenação ou Coordenação Adjunta UAB,		Até 20 pontos 10 pontos por ano		

Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EaD				
Formação acadêmica em Educação a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 70 pontos)				
Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância (<i>mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i>)	Cópia do Certificado	20 pontos		
Curso de Extensão com ênfase em Educação a Distância (<i>mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i>)		15 pontos		
Curso de Capacitação com ênfase na utilização do Moodle como Ambiente Virtual de aprendizagem (<i>mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i>)		15 pontos		
Curso de curta duração que trata da capacitação e formação para a docência em Educação a Distância ou elaboração de material didático (<i>mínimo 20 horas, podendo apresentar no máximo de 04 certificados</i>)		05 pontos		
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		250. Pontos		

* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do **Anexo V** e entregar junto com os demais documentos comprobatórios.

** Deverá ser preenchido pelo candidato.

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA UAB

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
--------	-------------

	(Perfil elaborado a partir da Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e das atribuições descritas no Formulário de Cadastramento /Termo de Compromisso do Bolsista - Portaria CAPES nº 183/2016)
Coordenador Geral do Programa UAB na UERR	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a gestão das coordenações de cursos ligadas ao Programa UAB; - Coordenar a normatização e a regulamentação da educação a distância, financiada pela UAB, na Universidade Estadual de Roraima; - Articular e estabelecer parcerias com a Universidade Virtual de Roraima, Governo de Estado de Roraima e prefeituras municipais para oferta de novos cursos nos polos de apoio da UAB; - Receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de polo; - Participar de reuniões oficiais na CAPES; - Participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando ao aprimoramento e a adequação do Sistema Universidade Aberta do Brasil; - Encaminhar relatórios semestrais de acompanhamento e avaliação das atividades dos cursos à UAB/DED/CAPES, ou quando solicitado; - Encaminhar o Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado, à UAB/DED/CAPES; - Encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício; - Fazer a certificação dos lotes de pagamento de bolsas; - Acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e para a oferta dos cursos; - Acompanhar junto a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC para a UAB UERR; - Propor e acompanhar a realização de processo seletivo de bolsistas; - Realizar cadastramento e controle de bolsistas; - Encaminhar as fichas de cadastro de bolsistas, mediante ofício; - Participar de grupos de trabalho no âmbito da UERR para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos; - Solicitar e acompanhar os Editais de seleção de alunos dos cursos ofertados pelo Programa UAB da UERR; - Acompanhar a construção das salas de aulas virtuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Estadual de Roraima.

ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Conceitos e definições de Educação a Distância (EaD) e ensino semipresencial	10
Modelo de EaD apresentado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB)	10
Conhecimento da Legislação de que trata a implementação da EaD no âmbito da Universidade Aberta do Brasil	10
Ambiente Virtual de Aprendizagem na proposta da Universidade Aberta do Brasil (Moodle e suas ferramentas)	20
Estrutura de funcionamento da EaD no modelo UAB	20
Proposta do modelo EaD no PDI da UERR	20
Ambiente Virtual de Aprendizagem como proposta de auxílio a aplicação de Metodologias Ativas.	10



Documento assinado eletronicamente por **Regys Odlare Lima de Freitas, Reitor**, em 29/09/2020, às 11:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0699900** e o código CRC **727222B7**.